

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.694 /

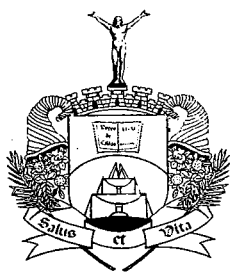
**“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ‘RECUPERA POÇOS’, QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.466,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), para atender despesas decorrentes da instituição do Programa Recupera Poços que trata da Política Municipal de Combate aos Efeitos Econômicos e Sociais da Pandemia do Coronavírus, obedecendo as seguintes classificações:

02.05.01.04.122.0401.2984..3.3.90.45.00-Subvenções Econômicas.....	R\$ 2.100.000,00
02.09.03.12.361.1201.2991..3.3.95.48.00-Outros Aux. Finan. a PF.....	R\$ 1.556.760,00
02.09.03.12.365.1201.2992..3.3.95.48.00-Outros Aux. Finan. a PF.....	R\$ 944.160,00
02.09.03.12.362.1201.2993..3.3.95.48.00-Outros Aux. Finan. a PF.....	R\$ 93.940,00
02.09.03.12.366.1201.2994..3.3.95.48.00-Outros Aux. Finan. a PF.....	R\$ 33.320,00
02.09.03.12.367.1201.2995..3.3.95.48.00-Outros Aux. Finan. a PF.....	R\$ 71.820,00
02.16.01.08.244.0807.2990..3.3.90.48.00-Outros Aux. Finan. a PF.....	R\$ 4.500.000,00
Total.....	R\$ 9.300.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.694 - fl. 2 /

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.841.0401.0002..283..4.6.90.77.00..Prin. Corr. Div. Cont. Ref.....R\$	2.100.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168...414..3.3.90.39.00..Outros Serv. Terc. PJ.....R\$	3.518.000,00
02.09.03.12.361.1201.2021...480..3.3.90.30.00..Material de Consumo.....R\$	1.375.540,00
02.09.03.12.361.1201.2038...485..3.3.90.39.00.. Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 1.024.460,00
02.09.03.12.361.1201.2956...497..3.3.90.39.00..Outros Serv. Terc. PJ.....R\$	300.000,00
02.16.02.16.482.0806.2314..1144..3.3.90.39.00..Outros Serv. Terc. PJ.....R\$	100.000,00
02.16.03.08.244.0805.2894..1184..3.3.90.30.00..Material de Consumo.....R\$	150.000,00
02.19....08.241.0801.2837..1301..3.3.50.43.00..Subvenções Sociais.....R\$	300.000,00
02.19....08.244.0803.2534..1382..3.3.50.43.00..Subvenções Sociais.....R\$	300.000,00
02.19....08.244.0804.2846..1409..3.3.50.43.00..Subvenções Sociais.....R\$	132.000,00

Total.....R\$ 9.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JULHO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 743, de 12/07/2021.